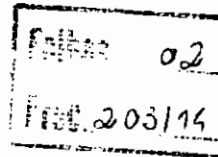




Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 01 /2014.

“REAJUSTA OS VALORES ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Artigo 1º - Ficam reajustados em 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito décimos por cento) os atuais valores de vencimentos do pessoal afeto ao Poder Legislativo de Bertiooga, constantes dos Anexos IV dos Decretos Legislativos n.ºs 31/2010 e 32/2010, com seus acréscimos posteriores.

Parágrafo Único - O percentual previsto no caput será aplicado aos subsídios dos vereadores, como revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37, desde que o valor não ultrapasse o limite previsto na letra B, do inciso VI, do artigo 29, ambos da constituição Federal.

Artigo 2º- As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2.014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de abril de 2.014.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara


Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário


Ver. José Feliciano Irmão
2º Secretário



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

103

MENSAGEM EXPLICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Bertiooga, dando cumprimento ao princípio constitucional que garante revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos, e visando a necessidade de recompor as perdas dos servidores, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, apresenta projeto de Decreto Legislativo que reajusta os atuais vencimentos do seu pessoal tendo como base a mesma recomposição salarial apresentada pelo Executivo local através do Decreto n.º 2.143/14

A proposta retroage seus efeitos ao primeiro dia de março nos mesmos moldes do Executivo local.

Por essa razão apresenta esse Projeto solicitando nos termos do inciso I, do artigo 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja dado o rito de urgência especial ao presente.

Bertiooga, 22 de abril de 2.014.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Ver. José Feliciano Irmão
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 334

Data 22 / 04 / 2014

Hora 11:58

Funcionário 838

